

MOÇÃO DE APOIO Nº 024, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 2017, em Brasília, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141/2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que os direitos e garantias fundamentais são previsões de aplicação imediata (Art. 5º, §1º) e que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (Art. 196);

considerando a importância da valorização das iniciativas referentes ao aprimoramento da prática dos princípios da integralidade, equidade, universalidade à atenção e da avaliação da atenção integral à participação social e direitos universais de saúde, educação, transporte, trabalho e habitação e por consequência a avaliação biopsicossocial e multiprofissional das Pessoas com Deficiência/PcD;

considerando a relevância da integração dos setores de educação, saúde, previdência social e trabalho; e

considerando a necessidade do fortalecimento da Seguridade Social no desenvolvimento do SUS, que requer a integração de redes municipais intersetoriais de atenção integral à atenção das PcD, para não depender exclusivamente de financiamento federal.

Vem a público manifestar apoio:

1. À atuação intersetorial da Coordenação da Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde, que vem buscando a efetivação e o fortalecimento da Seguridade Social do Brasil, por meio da interlocução com o Conselho Nacional de Educação; o Conselho do Desenvolvimento Social (Benefício de Prestação Continuada); o Ministério do Planejamento e Orçamento (Subsistema Integral de Atenção à Saúde do Servidor Público); a Secretaria da Previdência Social (Recriação do Sistema de Reabilitação dos trabalhadores lesionados ou com deficiência), e o Ministério do Trabalho; e

2. À avaliação multiprofissional de Pessoas com Deficiência com critérios e disciplinas biopsicossociais em caráter integral e contrário à captura da avaliação como propriedade exclusiva de uma única profissão ou especialidade profissional.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 2017.